



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 526, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 563/2024
Mensagem nº 24/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 9.365, de 4 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que renova, a partir de 8 de julho de 2014, a permissão outorgada à Rádio Felicidade FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco. - TVR 148/2024 - Portaria nº 9.365, de 04 de maio de 2023 - Rádio Felicidade FM Ltda., no município de Petrolina - PE.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-148/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 526

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.365, de 4 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que renova, a partir de 8 de julho de 2014, a permissão outorgada à Rádio Felicidade FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Brasília, 11 de julho de 2024.



EM nº 00225/2023 MCOM

Brasília, 12 de junho de 2023.

Apresentação: 17/07/2024 14:57:00.000 - MESA

MSC n.526/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.009638/2014-86, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5700/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00268/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.365, de 4 de maio de 2023, publicada em 7 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO FELICIDADE FM LTDA (CNPJ nº 01.873.889/0001-84), nos termos da Portaria nº 1.092, datada em 26 de junho de 2002, publicada em 1º de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 959, de 2003, publicado em 2 de dezembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Petrolina, estado de Pernambuco.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



01.873.889/0001-84), nos termos da Portaria nº 1.092, datada em 26 de junho de 2002, de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 959, de 2003, publicada em 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão modulada, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida e reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração em conformidade com os termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.